



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 892 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo" das linhas dos transportes coletivos do Município".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,
D E C R E T A:

Artigo 1o. - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 02 e 03 de março de 1992, para comemoração do Carnaval.

Artigo 2o. - Fica estabelecida a seguinte tarifa para transporte coletivo: **Artigo 2o.** - O Expediente do dia 04 de março (quarta-feira de cinzas), terá início às 12:00 horas.

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de fevereiro de 1992 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de março de 1992 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal~~

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal~~

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.